



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

DECRETO Nº035/2020

**Súmula: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 944/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, um crédito adicional suplementar na importância de R\$=22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), destinado a reforço da dotação orçamentário abaixo discriminado:

|            |      |   |
|------------|------|---|
| Fonte      | 076  | Recursos Livres – Samae                     |
| Órgão      | 10   | Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto |
| Unidade    | 001  | Saneamento                                  |
| Função     | 17   | Saneamento                                  |
| Sub função | 122  | Administração Geral                         |
| Sub função | 512  | Saneamento Básico Urbano                    |
| Programa   | 0450 | Saneamento Geral                            |

**076.10.001.17.512.0450.1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Edificação para o Sistema de Água**

4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$=2.000,00

Sub Total ..... R\$=2.000,00

**076.10.001.17.512.0450.2.038 – Operação e Manutenção do Sistema de Água**

3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$=20.000,00

Sub Total ..... R\$=20.000,00

**Total ..... R\$=22.000,00**

**Art: 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA O ARTIGO ANTERIOR A REDUÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**076.10.001.17.512.0450.1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Edificação para o Sistema de Água**

4.4.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$=2.000,00

Sub Total ..... R\$=2.000,00

**076.10.001.17.122.0450.1.010 – Reforma e ampliação da sede do SAMAE**

4.4.90.30.00.00 – Material de consumo ..... R\$=5.000,00

4.4.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$=2.000,00

4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$=5.000,00

Sub Total ..... R\$=12.000,00

**076.10.001.17.512.0450.2.038 – Operação e Manutenção do Sistema de Água**

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil..... R\$=3.500,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$=4.500,00

Sub Total ..... R\$=8.000,00

**Total ..... R\$=22.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara – Pr., 11 de maio de 2.020

Eric Kondo  
Prefeito Municipal